



Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 29 de dezembro de 2017.

José Carlos Siqueira
Secretário

Protocolo 55200

PORTARIA Nº 2.090, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.975, de 20 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700010023848**, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 27 de novembro de 2017, **TEREZINHA DE OLIVEIRA MELO** cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 29 de dezembro de 2017.

José Carlos Siqueira
Secretário

Protocolo 55201

**Secretaria de Gestão e Planejamento –
SEGPLAN**

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS - EDITAL N.º 008/2016 - AGETOP
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual n.º 17.257, de 25 de janeiro de 2011, considerando Resolução nº 092/2017 do Conselho Estadual de Políticas Salariais e Recursos Humanos, RESOLVE:

1 - Prorrogar o prazo de validade, por mais um ano contados a partir de 30 de janeiro de 2018, do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Gestores de Engenharia, regido pelo Edital Normativo nº 008/2016 - AGETOP, cuja homologação se deu no Diário Oficial do Estado de Goiás, nº 22.948, do dia 30 de janeiro de 2017, página 10.

Goiânia, 04 janeiro de 2018.

Protocolo 55142

Promotoria De Liquidação – PROLIQUIDAÇÃO

PRODAGO

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO -
PRODAGO EM LIQUIDAÇÃO**

CONTRATANTE: Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás - PRODAGO em liquidação com CNPJ nº 24.812.554/0001-51. **CONTRATADA:** Polidata Serviços de Informática Ltda. sob o CNPJ nº 00.090.354/0001-74. **OBJETO:** Alteração de cláusulas contratuais (vigência e fiscalização do contrato). **VALOR:** R\$ 458,45 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 02/01/2018 à 31/12/2018. **PROCESSO:** 201500005007718.

Protocolo 55121

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Científico e Tecnológico e de Agricultura,
Pecuária e Irrigação - SED**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 143/2017
Processo nº 201714304002240
Identificação do Termo: Termo de Cooperação Técnica nº 143/2017

Objeto: O presente Termo tem por objeto a colaboração e cooperação entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação e a entidade/órgão cooperada (o) para a execução descentralizada **AÇÃO LAVOURA COMUNITÁRIA**, safra 2017/2018.

Participes: I - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, inscrita no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10; e

II - Município de Santa Tereza de Goiás, inscrito no CNPJ sob nº 02.073.484/0001-24.

Vigência: O presente ajuste vigorará a partir da data de sua assinatura, 28 de dezembro de 2017 e se extinguirá no dia 31 de julho de 2018

Legislação Vigente: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Protocolo 55068

**Companhia De Desenvolvimento Econômico De
Goiás – CODEGO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO

CONTRATADA: EQUILÍBRIO AMBIENTAL LTDA - ME - CNPJ nº: 12.470.869.0001/89.

Processo nº 660.05/2017, SEI nº 201710216000030.

Valor Dispensável nº 007/2017.

Objeto: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de Plano de Contingência e Emergência para captação de água bruta e estação de tratamento de água do Distrito Agroindustrial de Anápolis - SAA/DAIA, de prorrogação dos prazos de vigência contratual, em 90 (noventa) dias, a contar de 26/09/2017 a 25/12/2017, bem como de execução em 90 (noventa) dias, a contar de 08/09/2017 a 07/12/2017.

Data da Assinatura: 28/08/2017.

Goiânia, 05 de janeiro de 2018.

Protocolo 55085

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO.

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

Processo nº: 1403.10/2017 - SEI nº 201710216000076.

Valor Dispensável nº 019/2017 - Contrato nº 074/2017

Valor: R\$ 12.546,15 - Fonte de Recursos: Próprios.

Objeto: Prestação de serviços de seguro, com franquia, para os bens patrimoniais móveis e imóveis da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, localizados na cidade de Goiânia, sendo o prédio sede desta COMPANHIA; bem como o acervo de bens, compreendidos todos os equipamentos eletrônicos, móveis e utensílios pertencentes ao mencionado órgão e que estão em uso no prédio a ser segurado, com a exceção dos veículos automotores. Vigência: 12 (doze) meses - Data da assinatura: 17/11/2017.

Forma de Pagamento: No prazo de até 30(trinta) dias, após a data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Goiânia, 05 de janeiro de 2018.

Protocolo 55084

**Secretaria de Meio Ambiente, Recursos
Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos
Metropolitanos - SECIMA**

PORTARIA Nº 330/2017-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Estadual nº 14.247/2002, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC);

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Federal nº 4.340/2002, que regulamenta artigos da Lei Federal nº 9.985/2000 (SNUC);



CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 4.340/2002, em seu Capítulo V - Do Conselho, descreve os tipos de conselho, a representatividade, o mandato, a reunião e a competência de um Conselho Consultivo;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 9.023/2017, que cria a Estação Ecológica da Chapada de Nova Roma (ESEC CNR), resolve:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Consultivo da Estação Ecológica da Chapada de Nova Roma (CON Estação), órgão consultivo, integrante da estrutura administrativa da unidade de conservação, composto por entidades governamentais e da sociedade civil cujas áreas de atuação compreendem também os limites de suas competências.

Art. 2º - Compete ao CON Estação:

I. elaborar seu regimento interno, no prazo de noventa dias, contados da sua instalação;

II. acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da ESEC CNR, garantindo o seu caráter participativo;

III. buscar a integração da unidade com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;

IV. esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade;

V. avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pela SECIMA em relação aos objetivos da unidade;

VI. opinar, na contratação e nos dispositivos do termo de parceria, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;

VII. em caso de gestão compartilhada, acompanhar a gestão e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidade;

VIII. manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na unidade de conservação, em sua zona de amortecimento, mosaicos ou corredores ecológicos; e,
IX. propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno e/ou do interior da unidade, conforme o caso.

Art. 3º - Integrarão o CON Estação entidades que representam os seguintes setores:

I. Poder Público;

II. Usuários do Território;

III. Sociedade Civil;

IV. Ensino, Pesquisa e Extensão.

§ 1º - O conselho será presidido pelo representante titular da SECIMA.

§ 2º - O número e a quantidade de entidades, que farão parte do conselho, serão definidos por meio de edital, a qual definirá as regras para sua composição.

Art. 4º - A composição, as atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do CON Estação serão fixados através do Regimento Interno, a ser aprovado pela plenária do conselho em reunião.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, em Goiânia, aos 27 dias do mês de dezembro de 2017.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário de Estado

Protocolo 55022

PORTARIA Nº 003/2018-GAB.

O Secretário de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições legais;

Considerando a permissiva legal constantes nos artigos 22, 23 e 35 da Lei Estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988.

Considerando a demanda existente nesta Pasta alusiva aos processos administrativos;

Considerando a necessidade de tramitação dos feitos administrativos, em atendimento aos princípios do Direito Administrativo, dentre eles a legalidade, publicidades, moralidade, eficiência e celeridade.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora MEIRE APARECIDA CARNEIRO, portadora do CPF/MF nº 912.864.761-00, ocupante do cargo de Assessor Especial "D", sem prejuízo de suas funções atuais, para responder

interinamente pelas atribuições do cargo de Gerente de Gestão de Pessoas desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, no período de 02 a 18 de janeiro de 2018, em substituição ao seu titular, GLAUBER JONNY FELÍCIO DA FONSECA, portador do CPF/MF nº 822.581.981-00, enquanto perdurar o gozo de suas férias regulamentares, podendo para tanto, distribuir processos, proferir orientações, tanto expressas quanto verbais, coordenar os servidores lotados na Gerência, emitir memorandos, ofícios e despachos de mero expediente necessários ao atendimento das diligências solicitadas internamente e por outros órgão, bem como outras atividades correlatas para o bom andamento dos serviços.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, em Goiânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário de Estado

Protocolo 55037

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "C" - PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 - SECIMA

A SECIMA, vem por intermédio da Comissão Especial Técnica informar o INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa Greentec, após a publicação da reavaliação das propostas técnicas após a fase recursal, relativos à **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REVISÃO DO PLANO DE MANEJO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA JOÃO LEITE, COM ÊNFASE NA ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DA APA E DE SEU ZONEAMENTO**, neste Estado, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, relativo ao Processo nº 201600017000728, de 11/02/2016, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012, aplicáveis à espécie. O Edital, seus anexos e os demais documentos relacionados encontram-se disponíveis em: www.secima.go.gov.br.

A Comissão Especial de Licitação **comunica** a que **ABERTURA DOS ENVELOPES "C"** - contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** ocorrerá dia **16/01/2018**, terça-feira, às **09:00 horas**, na Gerência de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios, Rua 82, nº 400, Centro, 2º andar, Ala Leste, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira nesta cidade.

Goiânia, 05 de janeiro de 2018.
SIUZETE MARQUES DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 55025

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE

MANDADO DE CITAÇÃO EDITALÍCIO

Sra. **DÉBORA ELER SILVA COSTA**, CPF nº 611.731.776-04, servidora pública da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte do Estado de Goiás: A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEDUCE/GO, designada pela Portaria 4114/2017-GAB-SEDUCE, comunica a instauração do PAD nº **20100006015101/20110006030926** em seu desfavor. Considerando-se, através deste, V.Sª. citada para todos efeitos legais, nos termos do art. 331, §5º da Lei nº 10.460/88, estando assegurados os direitos que lhe são garantidos pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 331 da Lei 10.460/88, notadamente: vista dos autos nesta Comissão Processante; acompanhamento pessoal do feito ou por defensor que constituir, podendo ser-lhe nomeado defensor dativo, caso não possa patrocinar a sua defesa; apresentar defesa no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste Mandado, oportunidade que poderá requerer a produção de provas. Comunico que, nos termos do art. 331, §§6º e 7º, da Lei 10.460/88, poderá ser decretada sua revelia.

PUBLIQUE-SE.

Eugênia Maria Brandão
Presidente da Comissão de Processo Administrativo e Disciplinar
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esporte

Protocolo 55021